

=LEI Nº 2.944, DE 05 DE MARÇO DE 2015=

"Altera o artigo 8º da Lei nº 2.068/1999, que dispõe sobre a composição da JARI".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 8º da Lei nº 2.068, de 18 de março de 1999, que passará a vigor da seguinte forma:

"ART. 8º - A 'JARI' será composta por 3 (três) membros, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período."

Art. 2º - Esta Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 05 DE MARÇO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -